= LEI MUNICIPAL Nº 1.059, DE 24 DE MAIO DE 1.989 =

Dispõe sobre ALTERAÇÃO da Lei nº 1.025 de 20/05/1.988, para a finalidade que menciona.

O Sr. WALTER ANTONIO MARQUES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a celebrar convênio de RETI - RATIFICAÇÃO, com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura do Governo Estadual, visando ALTERAÇÃO da finalidade do convênio anterior de desenvolvimento do Programa de Armazéns Comunitários, para REFORMA, AMPLIAÇÃO e AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS destinados ao MATADOURO MUNICIPAL desta cidade.

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo Autorizado a receber repasses financeiro da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, destinados a Reforma, Ampliação e Aquisição de equipamentos do MATADOURO MUNICIPAL.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 24 de maio de 1.989

WALTER ANTONIO MARQUES
Prefeito Municipal

segue fl. 02...

= LEI MUNICIPAL Nº 1.059 DE 24 DE MAIO DE 1.989 =

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM.

Delma Donizetti Vieira
Respondendo Prov. p/Exp. da Secretaria